



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201003/2017
FLS:	01
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Janeiro de 2017, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0201003-2017**. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Milena de Freitas Almeida**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.

  
**Francisca Milena de Freitas Almeida**  
**Assessora Especial**



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02.01.003/2017
FLS:	02
Rubrica:	✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Ao Sr.  
Francisco Arrais Neto  
Engenheiro Civil  
CREA 6911/D-MA  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

## SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Solicito de Vossa senhoria que proceda a avaliação de um imóvel para locação, localizado na Av. Francimar, s/n, Centro, Bom Lugar – MA, de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, para funcionamento do Prédio da Secretaria de Educação deste Município.

Após a avaliação, que seja expedido o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

GEONE BATISTA DO CARMO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201003/2017
FLS:	03
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## ANEXOS

# MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

## FRANCISCO ARRAIS DE MORAES NETO

Engenheiro Civil  
CREA-MA 110628757-6  
Tel. (99) 8100-2566

### MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

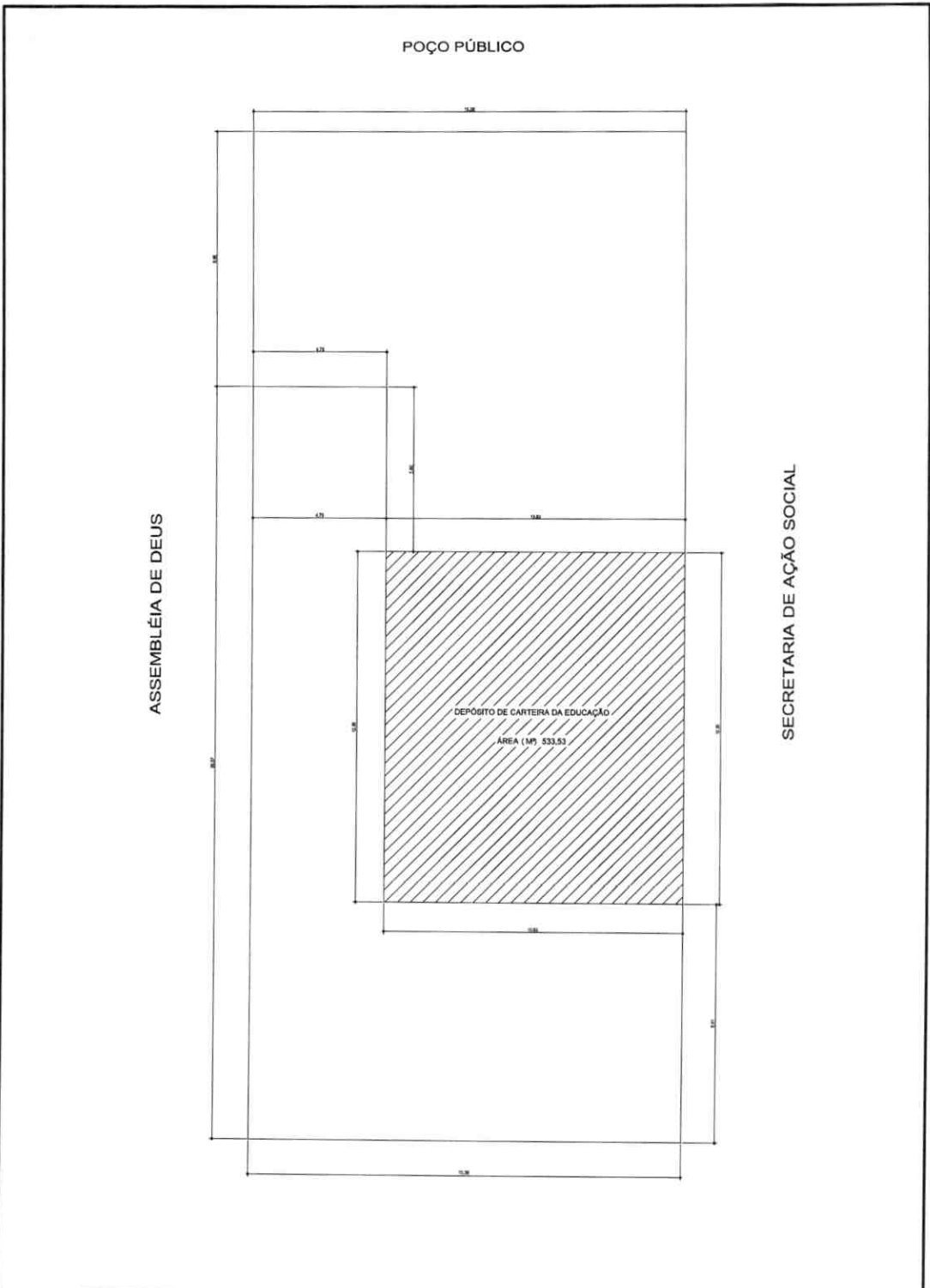
1. **Identificação do Imóvel:** Imóvel Urbano
2. **Objeto:** Prédio da Secretaria de Educação
3. **Localização:** Av. Francimar sn, Centro – Bom Lugar
4. **Resp. Técnico:** Eng<sup>o</sup> Civil Francisco Arrais de Moraes Neto.
5. **Proprietário:** Selma Miranda de Melo Sampaio
6. **CPF:** 684.740.593-72
7. **Valor da Locação:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Segue abaixo, os limites do terreno:


- Limita-se a frente com a **Rua da Igreja**, e possui 8,91 m de testada;
- Limita-se a lateral direita com **Antônio Totonho**, possuindo 11,78 m de extensão;
- Limita-se a lateral esquerda com **Sitonho Miranda**, possuindo 11,78 m de extensão;
- Limita-se ao fundo com **Terreno de Terceiros**, possuindo 8,91 m de extensão.

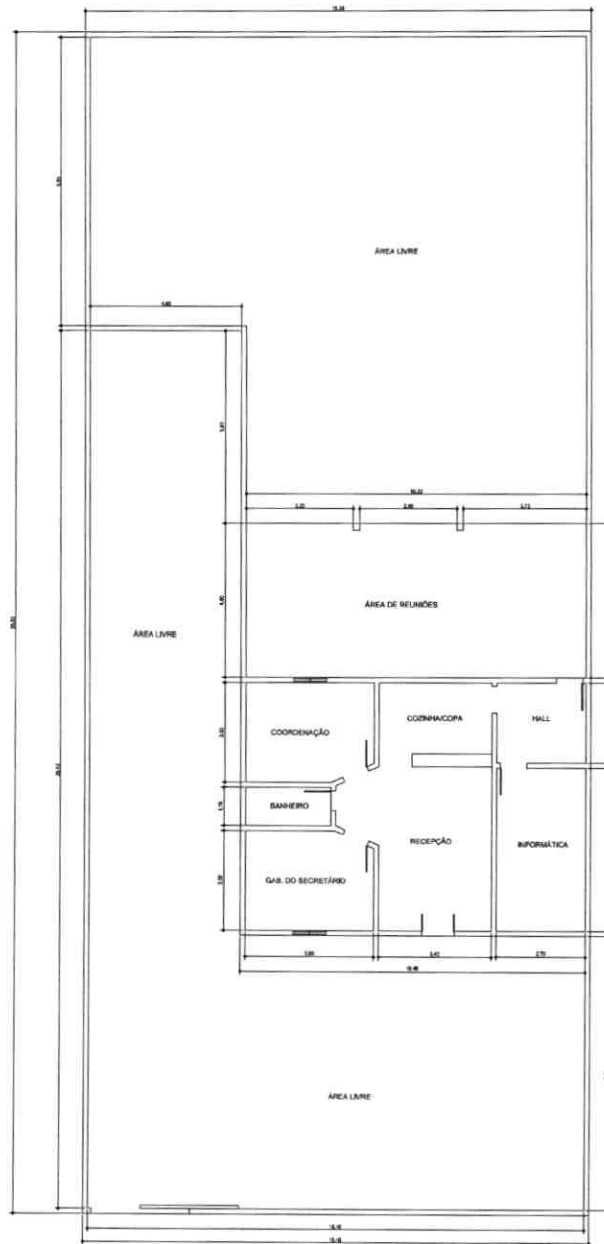
Francisco Arrais Neto  
Engenheiro Civil  
CREA 6911VD-MA  
002 120 530 911 77

Bom Lugar, 03 de Janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR			
PRANCHA: <b>ARQ 01/01</b>	ORGÃO: PRÉDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CONTEUDO: PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	OBRA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
PROJETO Nº: ARQ 001-2017	LOCAL: AV. FRANCIMAR SN - CENTRO BOM LUGAR[	A. CONSTRUÇÃO: 533,53M²	ESCALA: 1:100
	RESP. TECNICO: <b>Francisco Arrais Neto</b> Engenheiro Civil CREA 69111/D-MA	DATA: JAN / 2017	DESENHO: ARRAIS

Processo: 0201003/2017  
 FLS: 06  
 Rubrica: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR			
PRANCHA: <b>ARQ 01/01</b>	ORGÃO: PRÉDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CONTEUDO: PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	OBRA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
PROJETO Nº ARQ 001-2017	LOCAL: AV. FRANCIMAR SN - CENTRO BOM LUGAR[	Á. CONSTRUÇÃO: 533,53M²	
	RESP. TÉCNICO: <b>Francisco Arrais Neto</b> Engenheiro Civil CREA 69110-MA	ESCALA: 1:100	
		DATA: JAN / 2017	
		DESENHO: ARRAIS	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASSINATURA DO TITULAR

*Selma Miranda de Melo Sampaio*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000016104893-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2014

NOME SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO

FILIAÇÃO ANTONIO JACINTO DE MELO E MARIA HELENA MIRANDA DE MELO

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 09/12/1974

DOC. ORIGEM CASAM. N. 3313 FLS. 211 V LIV. 11B

CPF 684740593-72

IAO LUIS MA P-242

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 116 DE 29/08/83

Processo: 0101003/2017

FLS: 07

Rubrica: *[Handwritten Signature]*



Referente ao mês 12/2016  
 Vencimento 26/12/2016

6606658  
 Número do contrato

Dados do cliente

CEMARTON MEDEIROS SAMPATO

R. MANOEL SEVERO 445

CENTRO 65704-000 BOM LUGAR - MA

CPF: 977.056.593-87

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE

Classificação: Residencial Pleno - TRIFÁSICO

Mr. Redutor: 12000000%

UL/Seq: BUL18005 350

Tensão Nominal: 220 V

Demonstrativo de faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo Adicional Band. Amarela	2.524	0,786274	1.981,47
Tip-Item Pub Prof. Multic			22,91
			40,80

PROCESSO: 0201002/2013  
 PLS: 08  
 Rubrica: /

Total a pagar: R\$ 2.044,20

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão 49,63  
 Distribuição (Cemar) 4,39,08  
 Encargos Setoriais Tributos Total (R\$): 160,43

Histórico do Consumo (kWh)

Período	Consumo (kWh)
02 NOV	2524
03 NOV	2365
04 NOV	2358
05 NOV	3046
06 NOV	2300
07 NOV	2577

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	2.007,40	2,7	542,60
PIS	2.007,40	1,64	32,93
COPINS	2.007,40	7,5	151,98

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 12/2016  
 2016/12/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor 3260060936  
 Leitura Anterior 38.747  
 Leitura Atual 41.271  
 Consumo Qtd. de dias Constante 2.524 31  
 R\$ 5,01500  
 R\$ 2.524 0,501500

Registro de Vencimento

18/11/2016 19/12/2016

Indicadores de continuidade

Outros: DIC FIC DMIC  
 Mês Men 6,03 341 3%

Mês Tri 12,06 722 0,00

Mês Anu 24,12 1440 0,00

Apurados Men 201 100 2,0

Conjunto BACBAL EUSD(R\$): 87738

Informações para o cliente

19/12/2016  
 Emissão 19/12/2016  
 Apresentação 19/12/2016  
 Previsão próxima leitura 17/01/2017

Valor Total: 2.044,20

Competência: 12/2016 Data de emissão: 19/12/2016

CEMARTON MEDEIROS SAMPATO

Contrato: 6606658

Valor Total: 2.044,20

Competência: 12/2016 Data de emissão: 19/12/2016

CEMARTON MEDEIROS SAMPATO

Valor Total: 2.044,20

Competência: 12/2016 Data de emissão: 19/12/2016

CEMARTON MEDEIROS SAMPATO

Valor Total: 2.044,20

Competência: 12/2016 Data de emissão: 19/12/2016

CEMARTON MEDEIROS SAMPATO





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	020/003/2017
FLS:	09
Rubrica:	


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Ao  
Sr.  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Na qualidade do Secretário Municipal da Educação, solicito que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a proceder a instauração e abertura do processo licitatório, objetivando locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 03 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Geone Batista do Carmo**  
Secretário de Educação



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

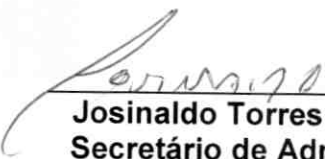
Processo:	0201003/2017
F.S.:	10
Assinatura:	/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Setor financeiro

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer a despesa com a contratação da locação de imóvel situado na av. Francimar, s/n centro, Bom Lugar – Ma, para funcionamento do prédio da Secretário da Educação deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo: 02.01.003/2017  
Fls: 11  
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
INDICAÇÃO DE RECURSOS  
PARA CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

Ao  
Sr.  
Secretário de Administração,


Em atenção à Solicitação do Senhor, que solicita que seja informado a existência de recursos financeiros, para atender a contratação de locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, levo ao conhecimento do Senhor, que consta da Lei Orçamentária em vigor disponibilidade para efetivar a citada contratação, conforme abaixo:

ORGÃO	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA	05.01– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 –EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.027 – MANUT. E FUNC. DA SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000– RECURSOS ORDINÁRIOS

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.000,00 reais (Doze mil reais).

Sendo o que me cumpria para o momento subscrevo me.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
SETOR CONTÁBIL

*Edilson Alves Feitosa*  
CRC - TO - 001937/0-6



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201003/2017
Nº:	12
Assinatura:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201003/2017
FLS:	13
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2017 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - de 0,02%.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01 003 / 2017
FLS:	19
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À CPL

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Lugar, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta de locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Josinaldo Torres de Oliveira**  
Secretário de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

PROCESSO: 0201003/2017  
P.N.:  
Requisição: 15

## PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente resolve:

**Art. 1º** - Nomear, no termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

### **Membros Efetivos**

Rosilene Meneses DelmondesBarros – **Presidente**  
AntoniaGenilde Lima Melo da Silva – **Membro**  
Odair Francisco da Silva Costa – **Membro**

### **Suplentes**

Samara Miranda dos Santos – **1º Suplente**  
Aryennes da Cruz Miranda – **2º Suplente**

**Art. 2º** - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, em 02 de Janeiro de 2017.

**LUCIENE ALVES DUARTE**  
*Prefeita Municipal de Bom Lugar*

GOVERNO MUNIC. DE BOM LUGAR - MA  
  
Luciene Alves Duarte  
Prefeita Municipal  
CPF:235.601.618-84



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa nas condições abaixo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0201003-2017
- Dispensa de Licitação nº 003/2017
- Requirante: **Secretaria Municipal de Educação**

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 003/2017, objetivando locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município. Conforme Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso X, e demais disposições aplicáveis à espécie. Durante o exercício de 2016.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

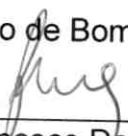
Valor Total de R\$ 12.000,00 reais (Doze mil reais).

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta dispensa ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	05- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA	05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.027– MANUT. E FUNC. DA SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Comissão Permanente de Licitação de Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

  
Rosilene Meneses Delmondes Barros  
Presidente CPL





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201003/2017
FLS:	17
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201003-2017**

**CREDOR:** Selma Miranda de Melo Sampaio.

**OBJETO:** Locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à contratação da Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, para a locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município. Considerando que, pela realização do imóvel locado pela Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, está pagará a importância de **R\$ 12.000,00 reais** (Doze mil reais), durante 12(doze) meses.

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

[...].

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02.01.003/2017
FLS:	19
Rubrica:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Sr. Geone Batista do Carmo- Secretário Municipal de Educação, e posterior publicação.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

**Rosilene Meneses Delmondes Barros**  
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201003/2017
FLS:	19
Rubrica:	L

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 0201003-2017, que tem como objeto a locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

---

**Geone Batista do Carmo**  
Secretário de Educação



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201003/2017
FLS:	20
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À  
Assessoria Jurídica  
NESTA

Encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a contratação direta de locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Rosilene Meneses Delmondes Barros  
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01003/2017
FLS:	21
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Dispensa de licitação para contratação** de locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, **no valor de R\$ 12.000,00 reais. (Doze mil reais).**

### PARECER

**REFERENTE** Locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município  
**VALOR: R\$ 12.000,00 reais. (Doze mil reais).**

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Submete-me à Assessoria Jurídica a justificativa da CPL, para a locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, no valor de R\$ 12.000,00 reais (Doze mil reais).

Ora o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;  
[...].

Diante da previsão legal que ampara a contratação direta sem licitação quando for para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, e considerando que o valor de locação importa em R\$ 12.000,00 reais



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201003/2017
Fl.S:	22
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

(Doze mil reais) OPINO pela contratação de locação de imóvel com DISPENSA DE LICITAÇÃO do imóvel pertencente a Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio.

É o nosso parecer.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

*Erika Luana Lima Durans*

**Erika Luana Lima Durans**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB- 14.156**

*Erika Luana Lima Durans*  
Advogada  
OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	01.01003/2017
FLS:	23
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À  
Rosilene Meneses Delmondes Barros  
Presidente da CPL

Retornem os autos à CPL para as providências cabíveis.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

*Erika Luana Lima Durans*

**Erika Luana Lima Durans**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB- 14.156**

*Erika Luana Lima Durans*  
Advogada  
OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

PROCESSO: 0201003/2017  
24  
K

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Sr.  
**Geone Batista do Carmo**  
Secretário Municipal de Educação

Remetemos aos autos à apreciação do Senhor, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

**Rosilene Meneses Delmondes Barros**  
Presidente CPL





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02.01.003/2017
FLS:	25
Rubrica:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 003/2017

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 003/2017 – Objeto: locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o objeto da presente dispensa de licitação à Antonieta Passos de Medeiros, no Valor Total de R\$ 12.000,00 reais (Doze mil reais).

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Geone Batista do Carmo**  
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201003/2017
FLS.	26
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar, para assinatura do contrato de locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Geone Batista do Carmo**  
Secretário Municipal de Educação

Ciente em 06 / 01 / 2017.

*Selma Miranda de Melo Sampaio*  
\_\_\_\_\_  
**SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO**  
CPF: 684.740.593-72



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo: 0201003/2017  
FLS: 27  
Rubrica: h

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

### DISPENSA Nº 003/2017

CONTRATO Nº 0901003/2017 DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. GEONE BATISTA DO CARMO, PORTADOR DO CPF Nº 695.708.503-10, E O SR.<sup>a</sup> SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO CPF Nº 684.740.593-72 OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201003/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

Por este instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da *PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR*, situada na Rua Manoel Severo s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA., CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Geone Batista do Carmo, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 695.708.503-10, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, portadora do CPF: 684.740.593-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Severo nº 445, Centro Bom Lugar/MA, CEP 65.704-000, doravante denominado **CONTRATADO** (A) na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

#### **Cláusula primeira – Do Contrato de Locação:**

O presente contrato tem pôr objeto, a locação do Imóvel localizado Av. Francimar s/n, Centro, CEP 65.704-000, Bom Lugar/MA, locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município.

#### **Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa nº 003/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula terceira – Do valor contratual e das condições de pagamento:**

Pela locação ora contratada, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 12.000,00 reais (Doze mil reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 1.000,00 reais (Hum Mil reais) mensais, a ser pago por via de depósito bancário creditado na Conta, com vencimento até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao vencido.

**Cláusula quarta – Da vigência contratual:**

A locação, objeto do presente contrato, terá vigência do dia 09 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

**Cláusula quinta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR – MA, classificada conforme dotação abaixo especificado:

ORGÃO	05– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA	05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12– EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.027 – MANUT. E FUNC. DA SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Parágrafo Único:** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**Cláusula sexta – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:**

A contratante não arcará com os encargos de mora por atraso de pagamento decorrente de culpa exclusiva do Contratado.

**Cláusula sétima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**Cláusula oitava – Do reajustamento de preços:**

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** O preço contratado que sofrer revisão não ultrapassará ao preço praticado no mercado.

**Parágrafo Segundo:** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA.

**Cláusula nona – Da alteração contratual:**

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

- I- Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- II- Comunicar ao contratado ocorrências relacionadas com ao imóvel objeto do contrato de locação.
- III- Realizar as reparações que se fizerem necessárias para a, conservação e manutenção do IMÓVEL no estado em que o recebeu, nenhuma modificação será permitida, a não ser com autorização do locador, ficando estas como parte integrante do mesmo, exceto os acréscimos removíveis que ao final do contrato ficarão na posse do locatário.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações do contratado:

- I- Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula décima segunda – Dos ilícitos penais:**

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula décima terceira – Da troca eventual de documentos:**

A troca eventual de documentos entre a contratante e o contratado, será realizada através de protocolo.

**Parágrafo Único:** Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula décima quarta – Dos casos omissos:**



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201003/2017
FLS:	31
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula décima quinta – Da publicação resumida deste instrumento:**

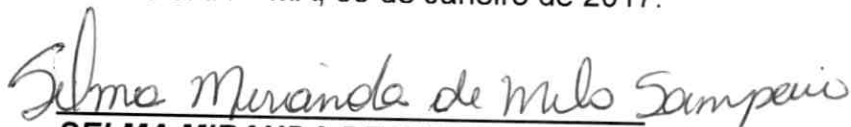
Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula décima sexta – Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BOM LUGAR – MA, 09 de Janeiro de 2017.

  
**SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO**  
CPF nº 684.740.593-72  
LOCADOR

  
**GEONE BATISTA DO CARMO**  
Secretário Municipal de Educação  
LOCATÁRIO

**Testemunhas:**


Nome: Keliane da Silva Rocha CPF nº 053.760.03309

Nome: [Handwritten Signature] CPF nº 603.656.003-64





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01 003 / 2017
FLS:	32
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**EXTRATO DO CONTRATO N ° Nº 0901003/2017**  
**NUMERO DE DISPENSA Nº 003/2017**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr. *SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO* CPF nº 684.740.593-72, **OBJETO:** locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201003/2017, e Dispensa de Licitação nº 003/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.000,00 reais** (Doze Mim Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO: 05 – Sec. Municipal de Educação: 05.01 – Sec. Municipal de Educação. /FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO/ SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0003 –EDUCAÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manut. E Func. Da Sec. EDUCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS:** Geone Batista do Carmo, portador do CPF nº 695.708.503-10, pela Contratante e a Sr.<sup>a</sup> Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF:684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.







Município Bom Lugar

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR SEGUNDA - FEIRA 09 DE JANEIRO DE 2017 PAG 01/04

## SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO E RATIFICAÇÃO

Paginas..... 01

## RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 011/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso do Depósito de materiais da Secretaria de Obras deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. Francisco Edson da Silva Araújo, Sec. Mun. de Hab. Obras e Urbanismo.

### EXTRATO DO CONTRATO 0901011/2017

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB. OBRAS E URBANISMO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e o Sr. Antônio de Jesus da Silva CPF nº 138.326.187.32, **OBJETO:** locação de um Imóvel localizado na Rua Juvenal Alves Miranda s/n Bairro Novo, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201011/2017, e Dispensa de Licitação nº 011/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.800,00** (sete Mil e Oitocentos Reais) **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 15 – Sec. Mun. De Obras. Urban. Transp. E Trânsito: 15.01 – Sec. Mun. De Obras. Urban. Transp. E Trânsito. /**FUNÇÃO:** 15 Urbanismo/ **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0003 – **EDUCAÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE:** 2.048 – Sec. Mun. De Obras, Urban. Transp. E Trânsito/ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários, **SIGNATÁRIOS:** Francisco Edson da Silva Araújo, portador do CPF nº 215.745.103-04, pela Contratante e o Sr. Antônio de Jesus da Silva, CPF:138.326.187-32, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

## RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 0201003-2017, que tem como objeto a locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. Geone Batista do Carmo-Secretário de Educação.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 0901003/2017 NUMERO DE DISPENSA Nº 003/2017

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr. SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO CPF nº 684.740.593-72, **OBJETO:** locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201003/2017, e Dispensa de Licitação nº 003/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.000,00 reais** (Doze Mil Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 05 – Sec. Municipal de Educação: 05.01 – Sec. Municipal de Educação. /**FUNÇÃO:** 12 **EDUCAÇÃO/ SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0003 –**EDUCAÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE:** 2.027 – Manut. E Func. Da Sec. EDUCAÇÃO/ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários, **SIGNATÁRIOS:** Geone Batista do Carmo, portador do CPF nº 695.708.503-10, pela Contratante e a Sr.ª Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF:684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

PROCESSO: 0201003/2017  
P.S.: 33  
Rubrica: [assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02.01003/2017
FLS:	34
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

### ORDEM DE ENTREGA DO IMÓVEL

À  
Sr.<sup>a</sup>  
Selma Miranda de Melo Sampaio  
CPF: nº 684.740.593-72

Prezado Senhor,

Pelo presente **Ordem de Entrega**, autorizo Vossa Senhoria à entrega do imóvel ora locado, objeto do processo Administrativo de nº 0201003/2017, Dispensa de Licitação de nº 003/2017, e de acordo com o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, locação de Imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretário da Educação deste Município, durante o exercício de 2017, e de acordo com especificações com respectivos quantitativos e conforme contrato.

Bom Lugar – MA, 09 de Janeiro de 2017.

GEONE BATISTA DO CARMO  
SEC. DE EDUCAÇÃO

SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO  
CPF: nº 684.740.593-72